



FACULDADES DOCTUM DE CARATINGA

MARISTELA DE OLIVEIRA SILVEIRA
TAÍS MOREIRA LOPES

**A RELEVÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA NAS INSTITUIÇÕES
FILANTRÓPICAS PARA ATENDIMENTO AO *COMPLIANCE* LEGAL:
ESTUDO DE CASO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DOCTUM - Caratinga
2018

MARISTELA DE OLIVEIRA SILVEIRA
TAÍS MOREIRA LOPES

**A RELEVÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA NAS INSTITUIÇÕES
FILANTRÓPICAS PARA ATENDIMENTO AO *COMPLIANCE* LEGAL:
ESTUDO DE CASO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

Monografia apresentada á banca examinadora do Curso de Ciências Contábeis das Faculdades Doctum de Caratinga, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do Professor Manoel Richardson Soares Grilli.

DOCTUM - Caratinga
2018

	FACULDADES DOCTUM DE CARATINGA	FORMULÁRIO 9
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
TERMO DE APROVAÇÃO		
TERMO DE APROVAÇÃO		
<p>O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: A RELEVÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA NAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS PARA ATENDIMENTO AO COMPLIANCE LEGAL: ESTUDO DE CASO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, elaborado pelo(s) aluno(s) MARISTELA DE OLIVEIRA SILVEIRA e TAÍS MOREIRA LOPES foi aprovado por todos os membros da Banca Examinadora e aceito pelo curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS das FACULDADES DOCTUM DE CARATINGA, como requisito parcial da obtenção do título de</p>		
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.		
Caratinga 06/12/2018		
 <hr/> MANOEL RICHARDSON SOARES GRILLI Prof. Orientador		
 <hr/> VAGNER BRAVOS VALADARES Prof. Avaliador 1		
 <hr/> AUCIONE APARECIDA GUIMARÃES Prof. Examinador 2		

RESUMO

A escolha da temática auditoria interna desenvolvida neste projeto deve-se ao fato de sua importância como instrumento em atendimento ao *compliance* legal nas organizações e, neste estudo, nas instituições filantrópicas merecerem que seja aprofundado conhecimento sobre a questão. A auditoria interna é feita por um funcionário da própria organização devidamente capacitado que tenha além da habilidade para tal, seja digno de confiança dos colaboradores. Desde o seu surgimento a auditoria prestou-se à contabilidade até os dias atuais. No caso das instituições filantrópicas em atendimento ao *compliance* legal, carece de alguns requisitos impostos aos seus gestores como a não obtenção de lucro pessoal. Ademais, o descumprimento de leis que regem as instituições filantrópicas pode até gerar a perda de receber benefícios. Os objetivos a serem alcançados são, identificar a forma de como a auditoria interna contribui para adoção do *compliance* nas organizações, visando à otimização de processos e aumento da transparência e confiabilidade dentro da ótica de gestão para resultados e verificar a extensão do cumprimento das normas, dos planos e procedimentos vigentes. A metodologia utilizada neste trabalho foi dividida em revisão bibliográfica e Estudo de Caso. Naquela, obtida na leitura de autores conceituados que discutem a temática e nesta, Estudo de caso em instituição de ensino superior. O estudo quis saber se a auditoria interna gera segurança e confiabilidade em instituições filantrópicas por promover aderência ao *compliance* legal. A análise desenvolvida neste estudo teve por objetivo verificar o reflexo da auditoria interna nas instituições filantrópicas para atendimento ao *compliance* legal. A pesquisa desenvolvida apontou o reflexo significativo dos resultados positivos de uma instituição estar em conformidade com os procedimentos, leis e regulamentos internos e externos.

Palavras-chave: Auditoria, Auditoria interna, *Compliance* e Instituições Filantrópicas.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 FUNDAMENTAÇÃO TEORICA.....	7
2.1 Conceituação: auditoria e auditoria interna.....	7
2.2 Governança corporativa.....	8
2.3 Entidades educacionais sem fins lucrativos.....	9
2.4 Das instituições filantrópicas.....	11
2.5 <i>Compliance</i> normativo no âmbito educacional.....	12
2.6 Auditoria interna e seus aspectos operacionais e normativos.....	13
3 METODOLOGIA.....	15
3.1 Amostra.....	16
3.2 Universo da pesquisa.....	17
3.2.1 Coleta de dados.....	17
4 ANÁLISE DO ESTUDO DE CASO/ APURAÇÃO RESULTADO.....	18
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
6 REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	27
7 ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO.....	32

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa versa sobre a relevância da auditoria interna para atendimento ao *Compliance*. O estudo delimita-se em “a relevância da auditoria interna nas Instituições Filantrópicas para atendimento ao *Compliance* legal: estudo de caso em instituição de ensino superior”.

Segundo Santos, Guevara, Amorim e Ferraz (2012) “O termo *compliance* é utilizado para designar as ações para mitigar riscos e prevenir corrupção e fraude nas organizações, independentemente do ramo de atividade”.

Já o sistema de controles internos é explicado por Dias (2010) como o conjunto de procedimentos ou atos que possibilitam segurança quanto aos aspectos lógicos e técnicos do processo, identificando o cumprimento das linhas hierárquicas de autoridade.

Bernardonie Cruz (2010, p. 144) ressalta: “o que se busca com o controle interno é a eficácia organizacional com maior efetividade da ação programática do órgão”.

A questão que norteou a pesquisa foi a seguinte: A auditoria interna gera segurança e confiabilidade em instituições filantrópicas por promover aderência ao *compliance* legal?

A primeira hipótese H0 explana que: “o desempenho da organização não pode ser influenciado pelo acompanhamento das ações corretivas, implantadas pelos procedimentos internos em atendimento ao *compliance*”. Como segunda hipótese H1 tem-se: “O desempenho da organização pode ser influenciado pelo acompanhamento das ações corretivas, implantadas pelos procedimentos internos em atendimento ao *compliance*”.

O objetivo central foi verificar os reflexos da auditoria interna nas instituições filantrópicas para atendimento ao *compliance* legal, assim como avaliar como eles estão sendo aplicados no contexto institucional.

É tomado como marco teórico deste estudo o pensamento de Bessa (2011). O autor sustenta que: auditoria é um procedimento cujo objetivo é verificar se são confiáveis os sistemas inseridos em uma organização, valendo-se de tecnologia específica que sugerem a construção de um relatório sobre a sua atuação adequada segundo a legislação específica e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Portanto, destaca-se a relevância deste estudo, pois objetiva-se acrescentar valor à profissão contábil, aos profissionais relacionados à área de auditoria interna e aos gestores, no que diz respeito ao conhecimento da utilização da auditoria interna na organização e a influência desta ao processo de controle interno, auxiliando a administração. “A auditoria nas empresas hoje está sendo muito discutida entre os empresários, devido à busca da eficiência nas organizações para melhor poder econômico no mercado competitivo (BRANDI (2007, p. 31).

Para o meio acadêmico, este estudo busca rever as pesquisas relacionadas ao tema e incentivar a elaboração de futuros estudos.

O desenvolvimento dessa temática é de grande relevância para a ciência da contabilidade, importante também para a sociedade.

O trabalho caracteriza-se como um estudo de caso exploratório e qualitativo, tendo utilizado, como instrumento de coleta de dados a entrevista com membros da administração e do conselho fiscal de uma instituição de ensino superior. O estudo de caso pode ser definido como “um método de pesquisa estruturado, que pode ser aplicado em distintas situações para contribuir com o conhecimento dos fenômenos individuais ou grupais” (YIN, 2010, p. 31).

Este trabalho foi estruturado em cinco capítulos: No primeiro serão feitas as considerações introdutórias, discorrendo sobre o tema, o problema, a justificativa, os objetivos geral e específicos e metodologia da pesquisa. No segundo capítulo apresenta-se a fundamentação teórica, revisando a literatura para o bom desenvolvimento do estudo. No terceiro capítulo será apresentado o aspecto metodológico; a forma para a obtenção dos dados. No quarto capítulo será apresentado o estudo de caso e a posterior análise dos resultados. No quinto e último capítulo serão apresentadas as considerações finais e sugestões para novas pesquisas sobre a temática.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Conceituação: auditoria e auditoria interna

Sobre o conceito de auditoria buscou-se na leitura de livros, revistas, artigos científicos e *sites* diversos da internet. Estendeu-se à análise de obras de renomados autores que discorrem sobre a auditoria interna nas instituições filantrópicas, no caso de atendimento ao *compliance* legal.

Para formar os conceitos, fundamentar o estudo e destacar a relevância desses e de outros itens que compõem este trabalho, o objeto de análise foi de natureza bibliográfica. A primeira obra consultada foi a de Crepaldi (2013, p. 31) que conceitua auditoria como “o levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e das demonstrações financeiras de uma entidade”.

Dentre os autores que mais abordam sobre auditoria e auditoria interna estão: Willian Attie (2011) que define auditoria como uma ação previamente planejada com o intuito de averiguar os procedimentos das organizações em termos de veracidade e exatidão dos resultados apresentados. O mesmo autor lembra ainda, que esse tipo de avaliação é feita por indivíduos de fora da área a ser auditada. E Marcelo Cavalcanti Almeida (2010). Segundo este autor o surgimento da auditoria, de fato, aconteceu em um momento onde a economia estava em constante crescimento ocasionado pela revolução industrial e pelo capitalismo.

Segundo David; Oliveira; Rodrigues (2015) a Auditoria Interna é de extrema importância para o sucesso das organizações; uma ferramenta necessária para auxiliar a gestão, examinando e avaliando as atividades, evitando assim, possíveis falhas que possam atrapalhar o desempenho da organização.

A auditoria interna visita todos os setores da organização, o que leva Lins (2011) a dizer que sua atividade deve ser vista como de assessoramento a administração quanto ao desempenho das atribuições definidas para cada área da empresa mediante os objetivos por ela definidos.

A prática da auditoria não é atual, mas com outra terminologia, existe desde o início da atividade contábil, pois há evidências na história que desde o antigo Egito havia a necessidade de comprovar a contabilização dos registros referentes à

arrecadação de impostos. A palavra auditoria teve origem no latim *audire*, que significa ouvir. Foram os ingleses que ampliaram seu conceito para *auditing*, voltando o seu significado para o sentido de revisão, verificação (LINS, 2011).

O surgimento da auditoria se deveu à crescente necessidade das grandes organizações de assegurar a veracidade dos registros contábeis, principalmente para a captação de recursos de terceiros que financiam os investimentos realizados por elas (ASARE, COHEN, & TROMPETER, 2005).

Conforme Pereira (2009) os controles internos são todas as políticas que as organizações adotam com a finalidade de suavizar os riscos e melhorar os processos, garantindo que as várias fases do processo de decisão, assim como o andamento de informações inspirem o grau de confiança necessário.

Para Attie (2011) auditoria é um ramo da contabilidade ou uma especialização contábil com o objetivo de avaliar a eficiência e a eficácia do controle patrimonial implantado na organização, cuja finalidade é a de expressar uma opinião sobre determinado dado.

A auditoria aborda uma relação de *accountability* que nada mais é do que a obrigação de responder pelos recursos colocados à disposição. É a obrigação de prestar contas, decorrente de uma responsabilidade que tenha sido delegada (SILVA, 2012).

Peleias, Ivam Ricardo; Caetano, Gilberto; Parisi, Cláudio; Pereira, Anísio Cândido; Mendonça Neto, O. Roberto; Ricio, E. L. Sakata (2013) relatam que os gestores têm efetuado transformações nas estruturas das organizações e nos processos funcionais destas, como uma estratégia de enfrentar os riscos e as incertezas do ramo de negócios com políticas e modelos adequados para a gerência de riscos.

2.2 Governança Corporativa

Da Silveira (2010, p. 31) conceitua Governança corporativa como “o conjunto de mecanismos que visa a fazer com que as decisões sejam tomadas de forma a maximizar o valor de longo prazo do negócio e o retorno de todos os acionistas”. Este mesmo autor diz ainda, que “Governança Corporativa lida com o processo decisório na alta gestão e com os relacionamentos entre os principais personagens

das organizações empresariais, notadamente executivos, conselheiros e acionistas (p. 31)

O jurista Professor Arnold Wald (2007), ressalta que a terminologia correta para governança corporativa é governo das organizações. Diz ainda que, o termo governança nas organizações pretende denominar a renovação da entidade, atendendo aos interesses de todos aqueles que de certa forma fazem ou fizeram parte dela.

“Guiada pelos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, a governança corporativa objetiva preservar o valor econômico da organização no longo prazo, facilitando o seu acesso a recursos” (IBGC, 2018).

A preocupação maior da Governança corporativa, segundo o IBGC é conseguir elaborar uma série de mecanismos e de incentivos para com isso ter a garantia de que os administradores estejam sempre comprometidos com o melhor interesse da organização.

Segundo o Banco Mundial, em seu documento *GovernanceandDevelopment*, de 1992 (p. 33), a definição geral de governança é “[...] o exercício da autoridade, controle, administração, poder de governo”.

2.3 Entidades educacionais sem fins lucrativos

Na forma da Constituição Federal de 1988, abordando o artigo 6º, a educação é um direito social, como a saúde, alimentação, moradia, o lazer, a segurança, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos menos favorecidos. E, no seu artigo 205 a Constituição Federal estabelece que a educação além de dever da família e do Estado deve também ser incentivada pela sociedade, formando o indivíduo para o trabalho e o exercício de sua cidadania (BRASIL, 1988).

São deveres do Estado escritos na Constituição Federal de 1988, garantidos no artigo 203: saúde, segurança, moradia, educação, emprego e bem-estar social. Assim sendo, a educação passa a ser um direito de todos e um dever do Estado e da família. Também é assegurada às instituições educacionais sem fins lucrativos a imunidade tributária, prevista na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 150, VI, “c”. (BRASIL, 1988).

A imunidade tributária conferida às instituições educacionais sem fins lucrativos é prevista na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 150, VI, “c”, abordando aspectos de ordem social, haja vista o incentivo à participação da sociedade na consecução da garantia aos indivíduos de usufruir de direitos fundamentais em condições de igualdade conforme prevê o artigo 6º da Constituição Federal de 1988. (BRASIL, 1988).

Baleeiro (2010) explica que educação não é apenas de caráter didático, mas em tudo aquilo que sugere aspectos culturais como: centro de pesquisas, institutos, laboratórios, academias de letras, artes, entre outros, importando que estas instituições não almejem lucro. Há situações previstas em lei em que a instituição sem fins lucrativos pode ser multada e até perder o benefício de natureza tributária. Não observar o que está previsto em lei, não atender corretamente aos aspectos contábeis podem ser as causas. O art. 150, IV, c da CF/88 condiciona a imunidade das instituições de educação à ausência de fins lucrativos.

Olak e Nascimento (2010) escrevem que as entidades sem fins lucrativos têm o dever de responder à comunidade que servem, realizando mudanças e atividades, com recursos obtidos da sociedade que, depois receberão as pessoas transformadas exercendo sua cidadania.

As políticas públicas implementadas pelo MEC são favorecidas pela parceria com entidades beneficentes. Na área da educação, o governo pode ser beneficiado como a expansão do acesso à educação superior, a inclusão da pessoa com deficiência em todos os níveis de ensino, o aumento da carga horária na educação básica.

O Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS é um documento concedido pelo Governo Federal, por intermédio dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Saúde, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social que prestem serviços nas áreas de educação, assistência social ou saúde. Essas pessoas podem requerer esse certificação no Ministério da Educação (MEC), com validade de 1 (um) a 5 (cinco) anos, desde que comprovem os requisitos exigidos pela Lei e suas alterações, e conforme critérios definidos pelo Decreto nº 7.237/10 e outras legislações que se referem à certificação (BRASIL, 2010).

Amaro (2013) diz que a imunidade tributária, não pode ser atingida pelo tributo por questões legais, norma constitucional; em situações específicas pessoal ou material, que obteve direito de ser isento.

2.4 Das instituições filantrópicas

O Estado permitiu que algumas instituições privadas prestassem serviços ao público, mediante o benefício da imunidade de tributos e a isenção de contribuições sociais. Isso porque o governo não podia arcar com as demandas previstas. Para garantir que os benefícios nas instituições filantrópicas fossem utilizados de forma adequada, ou seja, beneficiando a população, o governo Federal instituiu a legislação para essas entidades, o Decreto nº 2.536/98, conhecido como Regulamento da Filantropia (BRASIL, 1998).

Todavia, a atividade filantrópica requer um acompanhamento específico em razão de fazer parte do setor econômico, que, por sua vez, goza de alguns benefícios legais e fiscais para garantir a sua atividade que não tem como objetivo principal a lucratividade e sim, o bem-estar social.

Grande parte de recursos financeiros de instituições filantrópicas vêm de doações ou de algum patrocínio, devendo os gestores certificar a origem do recurso para manter a imagem da entidade, junto aos mantenedores e também de resposta à opinião pública. as instituições filantrópicas não têm rentabilidade (OLAK, 2010, p. 31).

A gestão de entidades filantrópicas pode sofrer sanções por descumprimento de alguma regra ou lei. A transparência é de suma importância. Nesses termos, o *Compliance*, que, segundo Silva (2013, p. 30) pode ser definido como “um conjunto de disciplinas e procedimentos que visa estabelecer regras para cumprimento de normas legais e programas de conduta ética na organização”.

Nas Instituições de Ensino Superior filantrópicas pode-se citar como exemplo a política e procedimentos para gestão do risco do cumprimento de requisitos legais que exigem certificação e regulam o procedimento de imunidade de contribuições sociais. Nesses termos, é importante a adoção da auditoria interna.

2.5 Compliance normativo no âmbito educacional

O setor educacional brasileiro prima pela sua regularidade, nesses termos, o *compliance* tem uma função de extrema relevância nas instituições de ensino superior privado. Na tomada de decisão o gestor tem papel de suma importância na instituição. E, para que o *compliance* funcione devidamente, é que o gestor tenha autonomia suficiente para aplicar inovação de estratégias (SANTOS, R. A.; GUEVARA, A. J. de H.; AMORIM, M. C, S.; FERRAZ, B., 2012).

O *Compliance* pode ser conceitualizado como conjunto de disciplinas e processos que visa estabelecer regulamentos para cumprimento de normas legais e programas de conduta ética na organização. Dentro desse conceito compete-lhe investigar (práticas ilegais, corrupção) regular (corrigir erros), informar (sobre novas leis), e avaliar o seu impacto.

Atualmente, o *compliance* é prioridade em muitas organizações, como também no setor educacional, incentivados pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção). O *compliance* serve para garantir que as exigências legais e regulamentares sejam cumpridas, observando também a questão da regularidade no cumprimento delas (SILVA, 2013)

Para o setor educacional privado poder manter a sua credibilidade, mediante a magnitude de seu nível regulatório, seguindo o exemplo de outras organizações instituiu também o *compliance* como fator essencial na instituição (SILVA e COVAC, 2015).

Oliveira (2015) ressalta que ter um programa efetivo de *compliance* é extremamente importante, tendo em vista a pressão cada vez maior de agências reguladoras, a exposição à mídia e a criação de leis para coibir a corrupção.

O *compliance* é um processo que as organizações utilizam internamente para auxiliar na parte de controle, na prevenção de riscos e ou na correção de alguma irregularidade ocorrida dentro da organização (GUARAGNI e SOBRINHO, 2016).

O *Compliance* é de grande valia em muitas organizações, inclusive no setor educacional, pois ele investiga práticas ilegais, corrupção, corrige erros, informa sobre novas leis, e avalia o seu impacto e, também, garante que todos os fatores que envolvem o cumprimento das leis sejam observados. O *Compliance* ajuda a diminuir possíveis riscos na instituição. Gestores de organizações e instituições

filantrópicas são incentivados pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) (SILVA, 2013).

2.6 Auditoria interna e seus aspectos operacionais e normativos

Auditoria interna e os aspectos operacionais relativos aos trabalhos de auditoria das unidades de auditoria interna da administração pública federal direta e indireta. O Artigo 9º deste Decreto dispõe sobre o planejamento operacional dos trabalhos de auditoria, com a definição dos objetivos e outras questões pertinentes ao processo da auditoria interna, quando na execução do Plano de auditoria interna PAINT (BRASIL, 2015).

Uma das preocupações da auditoria interna, conforme diz Moraes (2008) é com os recursos disponíveis, visando o cumprimento dos objetivos previamente fixados, servindo as organizações como em todos os setores e não somente os gestores.

A norma técnica NBC TI 01 do Conselho Federal de Contabilidade (2012) define os objetivos e as atividades da Auditoria interna. Quanto aos objetivos examina, analisa, avalia, faz levantamentos de várias naturezas, gerencia riscos, entre outros.

Nesses termos pode-se dizer que a auditoria interna ocupa uma posição de destaque nas organizações, pois pode tomar conhecimento de toda a estrutura funcional da entidade e mostrar onde há falta de comunicação, ineficiências, e propor ideias para que os setores se integrem mais e não precisem repetir uma atividade por ela apresentar alguma irregularidade (ATTIE, 2011).

Para Bessa (2011) uma forma de verificar se são confiáveis os sistemas inseridos em uma organização é através de auditoria. Valendo-se de tecnologia específica que sugere a construção de um relatório sobre a sua atuação adequada segundo a legislação específica e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

A Resolução 986/03, alterada para o nº 1.329/11 que discute as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TI 01 orienta e define que a auditoria interna estabelece o conjunto de métodos técnicos que tem por objetivo pesquisar a probidade, adequação e eficácia dos controles internos e dos dados físicos, contábeis, financeiros e funcionais da organização. (CFC, NBC TI 01, item 12.1.1.1, 2011).

Os trabalhos da Auditoria interna, realizados pelas unidades de Auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da auditoria interna (RAINT) estão dispostos na Instrução Normativa nº 24 de 17 de novembro de 2015.

Conforme o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (2017), baseando-se na Estrutura Internacional de Práticas Profissionais, a auditoria interna prima por ser independente e objetiva de avaliação e de consultoria, seu papel é somar valor e melhorar as atividades operacionais de uma organização. Ela ajuda uma organização a executar seus objetivos de forma adequada, avaliando a melhor maneira de administrar os possíveis riscos.

3 METODOLOGIA

O presente estudo foi dividido em duas partes: teórica e prática. O foco foi à sustentação teórica, baseada em pesquisa documental e bibliográfica. A pesquisa bibliográfica, conforme escrevem Marconi e Lakatos (2011, p. 46), “é elaborada com base em material já publicado, o que inclui material impresso como: livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos” Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto.

Na parte prática, realizou-se uma pesquisa de campo que, conforme Marconi e Lakatos (2011, p. 69) “consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presumem relevantes, para analisá-los”.

Tem-se como âmbito da pesquisa um estudo de caso que, conforme Gil (2010, p. 30) “o estudo de caso consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento”.

Para apuração dos resultados utilizamos a escala de verificação de *Likert*, que de acordo com Santana; Braga; De Souza e Bermudes (2015) consideram a escala de *Likert* como a mais evoluída e precisa, e conceituam como um tipo de escala de atitude na qual o indivíduo respondente indica seu grau de concordância ou discordância em relação a determinado objeto.

Neste estudo tratou-se de uma amostra não probabilística que é aquela usada quando não se conhece o tamanho do universo e os indivíduos são selecionados através de critérios subjetivos do pesquisador (Gil, 2010, 51).

Quanto à abordagem do problema a pesquisa é classificada como qualitativa. As respostas em uma pesquisa qualitativa não são objetivas, e o intuito não é contabilizar quantidades como resultado, mas sim, conseguir entender o comportamento de determinado grupo-alvo. É realizada com um número pequeno de entrevistados.

Segundo Appolinário (2011, p. 19), os dados da pesquisa qualitativa são coletados nas interações sociais e analisados subjetivamente pelo pesquisador, pois nesta modalidade a preocupação é com o fenômeno.

Na pesquisa qualitativa os pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender os fenômenos em termos dos significados que

as pessoas a eles conferem; busca compreender o “como”. Preocupa-se em entender os fenômenos a partir dos símbolos ou significados atribuídos a eles (MINAYO, 2008, p. 21).

Creswel (2007, p. 186) diz que “na pesquisa qualitativa o ambiente natural é a fonte direta de dados e o pesquisador, o principal instrumento; sendo que os dados coletados são predominantemente descritivos”.

Esta pesquisa classifica-se, em relação aos objetivos, como descritiva. Segundo Gil (2010, p. 29) a finalidade das pesquisas descritivas é descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis.

Quanto aos procedimentos trata-se de um estudo documental, uma vez que analisa a relevância da auditoria interna nas Instituições filantrópicas para atendimento ao *compliance* legal: Estudo de caso em Instituição de Ensino Superior.

As pesquisas documentais são aquelas segundo Vergara (2011, p. 43) realizadas em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, ou com pessoas. Propõe-se a produzir ou reelaborar conhecimentos e criar novas formas de compreender os fenômenos.

Optou-se, neste trabalho, por estudo de caso para identificar a forma como a auditoria interna contribui para a adoção do *compliance* legal nas organizações. O instrumento de análise será a aplicação de um questionário estruturado com diversos níveis de usuários, a vários envolvidos no estudo, quais sejam: membros da administração e do conselho fiscal, sendo eles, operadores do Controle Interno, Diretores que são o alvo da avaliação, superintendentes que utilizam a informação; ao Presidente e ao Auditor Externo.

3.1 Amostra

A amostra levantada é composta por colaboradores que trabalham e que se relacionam de forma direta e indireta com a auditoria interna na instituição. Foi estudada instituição de Ensino, com atividade fim em serviços na área educacional.

3.2 Universo da pesquisa

O estudo será desenvolvido por meio de entrevista com os *stakeholders* corporativos nomeados e atuantes no exercício de 2018 no Instituto Ensinar Brasil.

3.2.1 Coleta de dados

Os dados foram coletados por meio de um questionário (ANEXO 1) de autopreenchimento enviado por e-mail aos sujeitos da pesquisa, quais sejam: membros do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo da Doctum, nos meses de outubro e novembro de 2018. O instrumento foi composto por 13 perguntas fechadas, utilizando-se a escala de verificação de *Likert* que permitiu medir as atitudes e conhecer o grau de conformidade do entrevistado com qualquer afirmação. A proposta foi constituída por apenas um bloco e teve a finalidade de: por meio de um estudo de caso em instituição de ensino superior constatar a relevância da auditoria interna nas instituições filantrópicas para atendimento ao *compliance* legal.

4 ANÁLISE DO ESTUDO DE CASO / APURAÇÃO DO RESULTADO

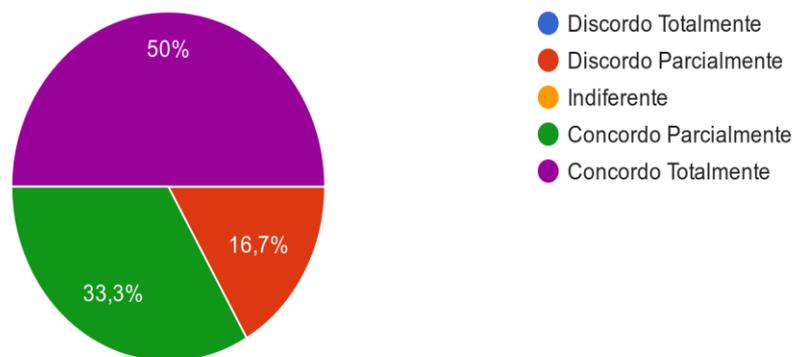
O questionário foi respondido por seis pessoas: sendo elas, cinco colaboradores de carreira, dentre eles, membros do conselho administrativo e do conselho fiscal e um auditor externo da instituição, utilizando-se a escala de verificação de Likert.

A escala de verificação de *Likert* incide em assumir um construto e desenvolver um conjunto de afirmativas pertinentes à sua definição, para as quais os entrevistados enunciarão seu grau de concordância (SILVA JUNIOR; COSTA, 2014).

As perguntas foram enumeradas de um a treze e analisadas a seguir, conforme gráficos.

1. A entidade possui normas e procedimentos de controle interno?

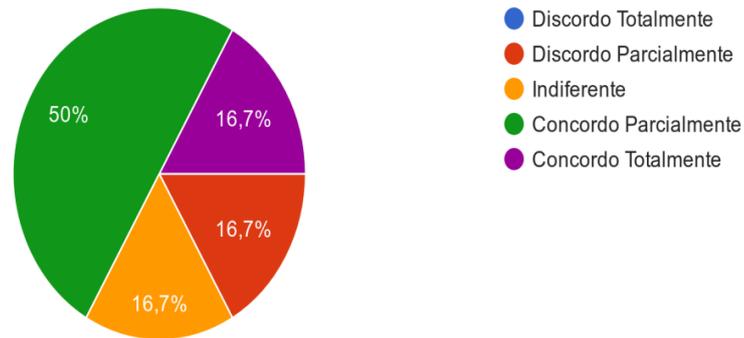
6 respostas



Conforme resposta da pergunta 1, a maioria dos entrevistados afirmaram que a instituição possui normas e procedimentos de controle interno, entretanto 16,7% afirmaram que não sabem parcialmente se existe normas e procedimentos. Caracterizando assim uma política de divulgação dessas normas aos stakeholders.

2. As normas e procedimentos de controle interno são divulgados?

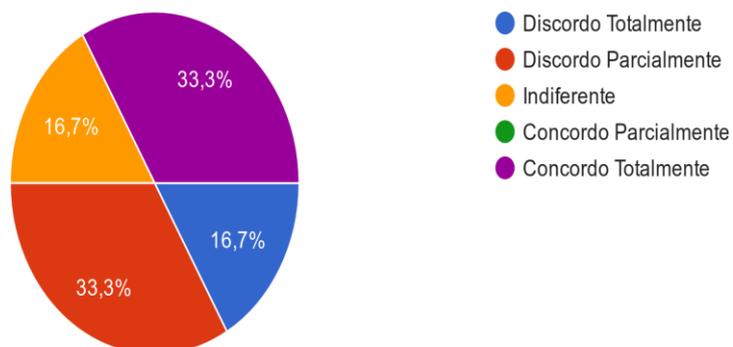
6 respostas



Em relação à resposta 2 que retrata sobre a divulgação das normas e procedimentos de controle interno, conforme percebe-se que há uma divisão considerável apesar de que a maioria concorda que essas normas e procedimentos são divulgados, entretanto devemos ressaltar que 16,7% dos entrevistados não souberam responder e se manifestaram de forma contrária.

3. Em média, mensalmente, com que frequência são consultadas as normas, regulamentos e procedimentos de controle interno?

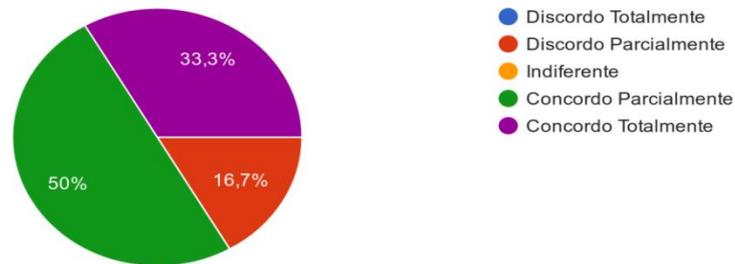
6 respostas



A pergunta 3 retratava sobre o acesso as normas, regulamentos e procedimentos de controle interno, conforme se percebe nas respostas houve uma divisão considerável, ou seja nas amostras podemos entender que a instituição pode até disponibilizar o acesso as normas, porém de forma mais restrita.

4. A entidade possui Técnico ou Revisor de contas?

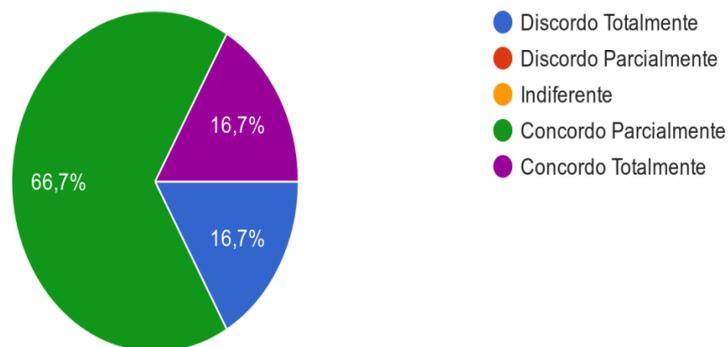
6 respostas



Em relação à pergunta 4 a maioria respondeu que existe o profissional responsável pela revisão das contas da instituição.

5. A entidade desenvolve atividades de auditoria?

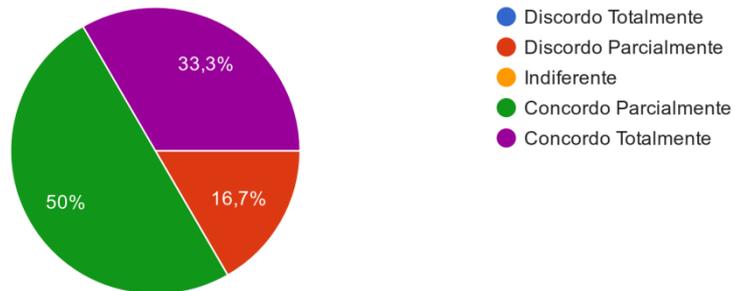
6 respostas



A resposta 5, busca evidenciar a auditoria em sua prática operacional, onde a maioria afirmou que a instituição possui procedimentos de auditoria. Onde se destaca que essas atividades são exercidas de forma parcial e não em sua totalidade.

6. O nível de confiança na auditoria interna contribui para o sucesso da organização?

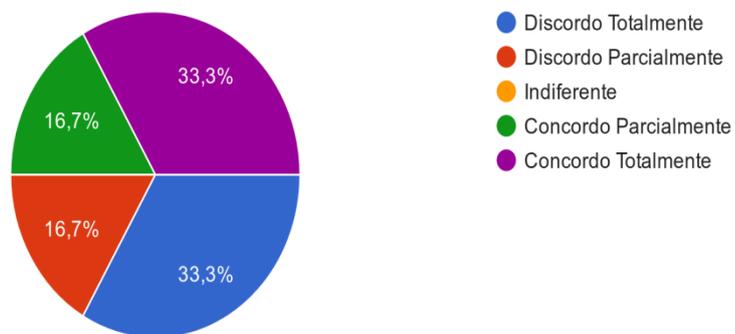
6 respostas



Em consideração a resposta 6 a maioria afirmou que o sucesso da organização depende também do nível de confiança da auditoria interna.

7. Com relação a estrutura organizacional da instituição, a auditoria interna controle interno esta ligada ao conselho de administração?

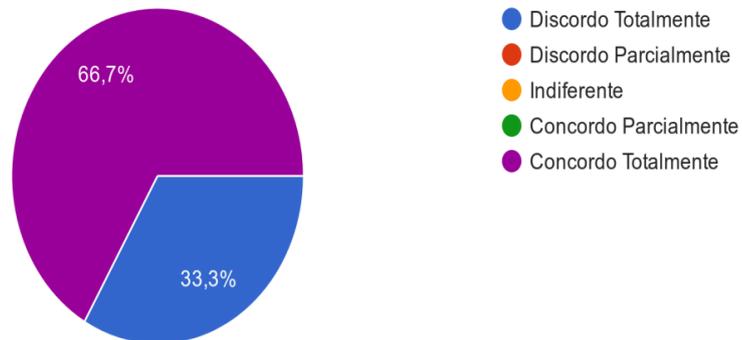
6 respostas



A pergunta 7 traz uma divisão das opiniões em relação ao nível hierárquico da auditoria, pois conforme demonstrado pelas respostas dos entrevistados, parte não souberem ao certo se o setor de auditoria interna está vinculado ao conselho de administração.

8. No estatuto social está previsto o conselho fiscal?

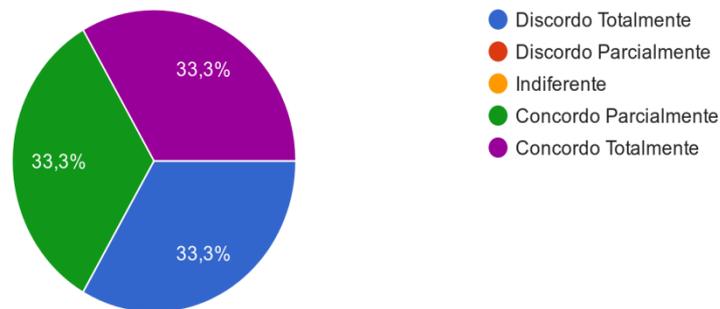
6 respostas



Em relação a pergunta 8, a maioria respondeu que no estatuto prevê a criação de um conselho fiscal, caracterizando aqui um acesso desses entrevistados ao estatuto social da instituição.

9. No estatuto social está previsto a implantação de auditoria interna ou controle interno?

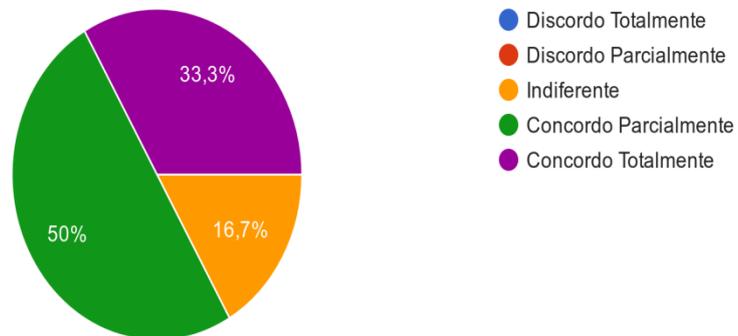
6 respostas



A pergunta 9, traz uma sequência do que foi respondido na questão 8, onde se percebe que houve uma divisão no que tange a previsão de implantação de auditoria interna ou controle interno em seu estatuto, pode-se entender que no estatuto não retrata de forma clara essa implantação

10. A nomeação do controle interno é de funcionário de carreira?

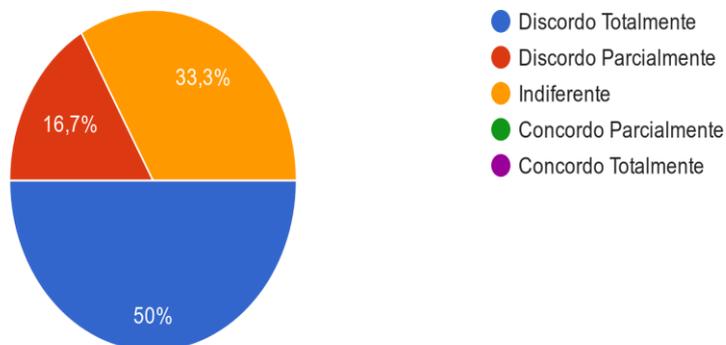
6 respostas



Em relação à pergunta 10, a maioria respondeu que o responsável pelo setor de controle interno é funcionário de carreira da instituição.

11. Existe controle separado dos benefícios obtidos que são auditados e controlados pelo controle na auditoria interna?

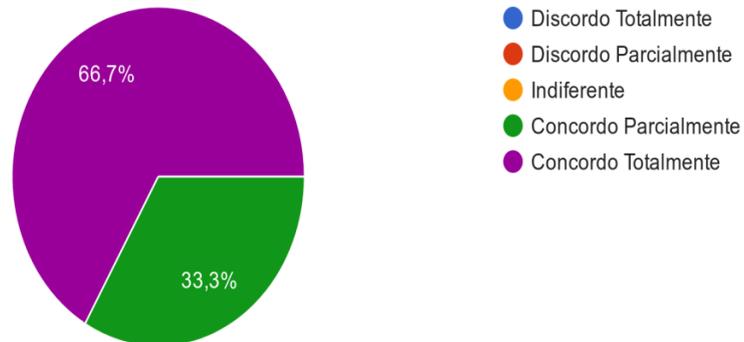
6 respostas



Conforme respondido acima, a maioria afirmou que não sabe se a instituição cria métricas de custo-benefício dos controles auditados e controlados, onde se percebe que a instituição não possui esses tipos de controles.

12. A instituição é portadora do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social?

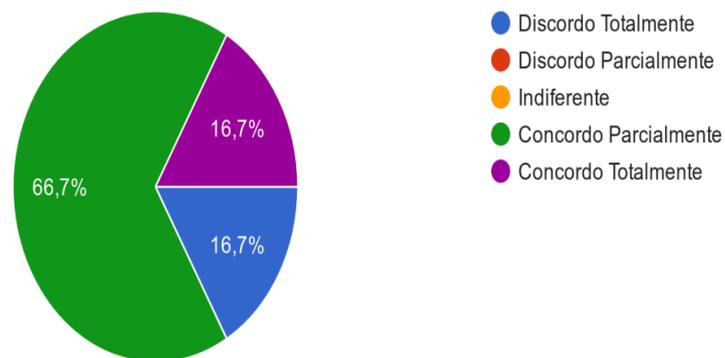
6 respostas



Em relação a resposta 12, a maioria concorda que a instituição entrevistada possui certificação de entidade filantrópica.

13. As atribuições do controle interno, abrangem todas áreas da empresa?

6 respostas



A resposta da pergunta 13, afirma em sua maioria que as atribuições do controle abrangem todas as áreas da instituição.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste projeto, analisou-se a importância da auditoria interna nas organizações por meio de conceitos que trazem maior entendimento de como aplicar de forma eficiente esse procedimento e as vantagens que a mesma possibilita. Isso se faz indispensável, pois com as mudanças constantes nos negócios é preciso ter melhor controle, garantido a efetividade das informações e tendo o suporte necessário ao detectar falhas nas atividades operacionais.

Este estudo respondeu aos objetivos da pesquisa e permitiu entender a importância da auditoria interna em uma instituição. Através da auditoria é que se verifica a confiabilidade dos sistemas inseridos em uma organização.

A instituição pode correr algum risco em suas ações e decisões e o *Compliance* ajuda a diminuí-los, além de prevenir corrupção e fraudes. De forma que o *compliance* protege a instituição seja ela qual for.

A pesquisa mostrou que, de forma parcial, a entidade desenvolve atividades de auditoria; e da mesma forma a entidade possui Técnico ou Revisor de contas.

Com relação à estrutura organizacional da instituição, a auditoria interna esta ligada ao conselho de administração, houve uma divisão das opiniões em relação ao nível hierárquico da auditoria, pois conforme demonstrado pelas respostas dos entrevistados, parte não souberem ao certo se o setor de auditoria interna está vinculado ao conselho de administração.

Quando se perguntou, se existe controle separado dos benefícios obtidos que são auditados e controlados pelo controle na auditoria interna, a pesquisa evidenciou em sua maioria que os entrevistados afirmaram que não sabem se a instituição cria métricas de custo-benefício dos controles auditados e controlados, onde se percebe que a instituição não possui esses tipos de controles.

Quanto ao nível de confiança na auditoria interna contribuir para o sucesso da organização o manifesto dos que responderam ao questionário foi que o sucesso da organização depende também do nível de confiança da auditoria interna.

Por outro lado, o estudo constatou que a instituição pesquisada possui normas e procedimentos de controle interno os quais são divulgados, quando foi questionado, em média, mensalmente, com que frequência são consultadas as normas, regulamentos e procedimentos de controle interno, houve uma divisão de

opiniões, onde se percebe que a instituição pode até disponibilizar o acesso as normas, porém de forma restrita.

Foi constatado que no estatuto social está previsto o conselho fiscal; como também, no estatuto social está previsto a implantação de auditoria interna e controle interno, porém percebe-se que houve uma divisão no que tange a previsão de implantação de auditoria interna ou controle interno em seu estatuto, o que se entende que no estatuto não retrata de forma clara essa implantação.

A pesquisa mostrou ainda que a nomeação do controle interno é de funcionário de carreira e que a instituição é portadora do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

E por fim, quando foi perguntado se as atribuições do controle interno abrangem todas as áreas da empresa, em sua maioria os entrevistados afirmaram que estas atribuições abrangem todas as áreas da instituição.

Diante do exposto, a pesquisa desenvolvida apontou o reflexo significativo dos resultados positivos de uma instituição estar em conformidade com os procedimentos, leis e regulamentos internos e externos.

Mediante estudo sugerimos desenvolver um plano de ação que auxilie a organização a alcançar seus objetivos adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhora da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados da organização.

6 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2010.

ALVES, Antônio César Olímpio; PEREIRA, Carlos Antônio; BORGES, Wemerson Gomes; DOS SANTOS, Geovane Camilo; DE CARVALHO, Luciano Ferreira. **AUDITORIA INTERNA EM UMA EMPRESA ATACADISTA**: um estudo de caso na percepção dos auditores e auditados quanto às práticas de auditoria interna. RAGC, v.5, n.18, p.64-80/2017 Disponível em: <http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/922>. Acesso em 01 de agosto de 2018.

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

APPOLINÁRIO, Fabio. **Dicionário de Metodologia Científica**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ATTIE, William. **Auditoria**: conceitos e aplicações. 6ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ASARE, S.; COHEN, J.; TROMPETER, G. The effect of non-audit services on client risk, acceptance and staffing. **Journal of Accounting and Public Policy**, 24, n. 6, Nov-Dec, 2005.p.489-520.

BALEEIRO, Aliomar. **Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar**. 7 Ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Auditoria Interna e *Compliance* na visão do BACEN: Perspectiva e Responsabilidade. **8º Congresso FEBRABAN de Auditoria Interna e Compliance**, 2007.

BANCO MUNDIAL. **GovernanceandDevelopment**. 1992.

BERNARDONI, D.L.; CRUZ, J.A.W. Planejamento e orçamento na administração pública. 2.ed. Curitiba: Ibpex, 2010.

BRANDI, Acácio Ferreira; SIMÕES, Luis Otavio. A Importância da Auditoria Contábil. São Paulo, **Revista Científica Eletrônica de Ciências Contábeis**, v.05, n. 10, out. 2007.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Art. 1º, 6º, 205. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 de mai. 2018.

BRASIL **Lei nº 12.846/2013, de 2 de agosto de 2013**. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>. Acesso em: 16 mai.2018.

BRASIL. Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências. Brasília: **DOU**: 2015. Disponível em http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_24_2015.pdf. Acesso em 16 de maio de 2018.

BRASIL. Normas brasileiras de contabilidade: auditoria interna: NBC TI 01 e NBC PI 01/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: **DOU**, 2012. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Auditoria_Interna.pdf. Acesso em: 01 de setembro de 2018.

BRASIL. Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998. Dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos a que se refere o inciso IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Brasília: **DOU**, 1998. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1998/decreto-2536-6-abril-1998-437371-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 18 de maio de 2018.

BRASIL. Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA. **Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF)**. Brasil. São Paulo, 2017. Disponível em: http://www.auditoria.mpu.mp.br/bases/legislacao/normas_internacionais_para_a_pratica_de_auditoria_interna.pdf. Acesso em 12 de setembro de 2018.

BESSA, A. Q. A credibilidade e a eficiência dos órgãos fiscalizadores no mercado financeiro: estudo de caso acerca da fraude do Banco PanAmericano. **Revista Científica Semana Acadêmica**, v, 1, n. 6, p. 1-30. 2011.

CEBAS EDUCAÇÃO – Cartilha prática sobre o certificado de entidades beneficentes de assistência social na área de educação. **Secretaria de regulação e supervisão da educação superior diretoria de política regulatória coordenação-geral de certificação de entidades beneficentes de assistência social**. (2015). Disponível em: http://cebas.mec.gov.br/images/pdf/cartilha_versao_23032018.pdf. Acesso em 18 de setembro de 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Manual de auditoria**. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>> Acesso em: 20 mai. 2018.

_____. **Normas Brasileiras de Contabilidade. NBC TI 01**, Resolução nº 1.329/11 que alterou a Resolução nº 986/03. 2011. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>> Acesso em: 18 abr. 2018.

CRESWEL, J. W. **Projeto de pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4238002/mod_resource/content/1/Creswell.pdf. Acesso em 15 de agosto de 2018.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil: teoria e prática**. – 9 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

DAVID, Fernanda Fernandes; DE OLIVEIRA, Mayara Ferreira; RODRIGUES, Italo Bruno Souza. **A importância da auditoria interna nas organizações**. 2015. 41f. Ciências Contábeis, Fundação “Eurípedes Soares da Rocha” - UNIVEM, Marília, 2015. Disponível em: <http://aberto.univem.edu.br/bitstream/handle/11077/1415/TCC%20PDF%20CORRET%20O.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 16 de agosto de 2018.

DA SILVEIRA, Alexandre Di Miceli. **Governança corporativa no Brasil e no mundo: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

DIAS, Sérgio Vidal. **A importância da padronização de procedimentos em uma Empresa**. 2010. *Online*. Disponível em: <<https://www.classecontabil.com.br/a-importancia-da-padronizacao-de-procedimentos-em-uma-empresa/>>. Acesso em: 19 nov. 2018.

GUARAGNI, Fábio André; SOBRINHO, Fernando Martins Maria; *Compliance e crimes culposos: a categoria do risco proibido como ponto de um encontro marcado*. **Revista Quaestio Iuris**, v. 9, n. 1, p. 272-287, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/18364/15783>. Acesso em 22 de agosto de 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IBGC – INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 5ed. IBGC. São Paulo, SP: IBGC, 2018. Disponível em: <http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Publicacoes/Publicacao-IBGCCodigo-CodigodasMelhoresPraticasdeGC-5aEdicao.pdf>. Acesso em 19 de agosto de 2018.

LIMA, Pedro Nuno Duarte. **O IMPACTO DA AUDITORIA INTERNA NO DESEMPENHO ORGANIZACIONAL**. Porto 2014. Disponível em: http://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/5478/1/DM_PedroLima_2014.pdf. Acesso em: 01 de agosto de 2018.

LINS, L. S. **Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa**. São Paulo: Atlas, 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 7 ed. – 6. reimpr. São Paulo: Atlas: 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. 11 ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MORAIS, Maria Georgina da C. Tamborino. A Importância da Auditoria Interna para a Gestão: Caso das Empresas Portuguesas. In: 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 2008.

OLAK, Paulo Arnaldo. Nascimento, Diogo Toledo do. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos**: Terceiro Setor. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, Fernanda. (2015). Governança corporativa e a importância do sistema de *compliance* nas organizações. **ETIC-Encontro De Iniciação Científica**, v. 11, n. 11. 2015.

PELEIAS, Ivam Ricardo; CAETANO, Gilberto; PARISI, Cláudio; PEREIRA, Anísio Cândido; MENDONÇA NETO, O. Roberto; RICIO, E. L. Sakata. Produção científica sobre controle interno e gestão de riscos no EnANPAD e Congresso USP: análise bibliométrica no período 2001-2011. **Revista Universo Contábil**, v. 9, n. 4, p. 29-49. 2013.

PEREIRA, Marcos Augusto Assis. **Controles Internos e Cultura Organizacional**: como consolidar a confiança na gestão dos negócios. São Paulo: Saint Paul, 2009.

SANTOS, R. A.; GUEVARA, A. J. de H.; AMORIM, M. C, S.; FERRAZ, B. H. **Compliance e liderança**: a suscetibilidade dos líderes ao risco de corrupção nas organizações. São Paulo: **Einstein**, v. 10, n. 1. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/eins/v10n1/pt_v10n1a03.pdf. Acesso em: 31 mai. 2018.

SILVA, Moacir Marques. **Curso de Auditoria Governamental**. São Paulo: Editora Atlas 2012.

SILVA, Daniel Cavalcante. Educação e *compliance*: uma nova perspectiva no setor educacional. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 18, n. 3624, 3 jun. 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/24582>>. Acesso em: 30 mai. 2018.

SILVA, Daniel Cavalcante; COVAC, José Roberto. **Compliance como boa prática de gestão no ensino superior privado**. São Paulo: Saraiva. 2015.

SILVA, Rilú Cosme. Proposição de um método de proteção de negócios utilizando premissas de contra-inteligência e gestão de riscos. **REUNA**, v. 19, n. 1, p. 89-104. 2013.

SILVA JUNIOR, S.D.; COSTA, F. J. Mensuração e Escalas de Verificação: uma Análise Comparativa das Escalas de *Likert* e *PhraseCompletion*. **PMKT – Revista Brasileira de Pesquisas de Marketing, Opinião e Mídia**, São Paulo, Brasil, v. 15, p. 1-16, out. 2014.

SOARES, Marcos de Abreu. **AUDITORIA INTERNA APLICADA EM UMA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA HOSPITALAR**. Porto Alegre, v. 7, n. 11, 1º semestre 2007. Disponível em: https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:2NN_Wwt1ZXwJ:https://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/download/11235/6638+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br. Acesso em 01 de agosto de 2018.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de administração**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

WALD, Arnold. O governo das empresas. **Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem**, São Paulo, n. 15, p. 15-38, 2007.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 4 ed. Porto Alegre (RS): Bookman. 2010.

SARAIVA, Elsa Cristina de Sá Martins. **A AUDITORIA INTERNA EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - O Caso do Ensino Público Politécnico**. Viseu, novembro de 2010. Disponível em: http://repositorio.ipv.pt/bitstream/10400.19/1095/2/Projecto_elsa.pdf. Acesso em 01 de agosto de 2018.

LIMA, Pedro Nuno Duarte. **O IMPACTO DA AUDITORIA INTERNA NO DESEMPENHO ORGANIZACIONAL**. Porto 2014. Disponível em: http://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/5478/1/DM_PedroLima_2014.pdf. Acesso em: 01 de agosto de 2018.

SANTANA, Bruna Tomaz; BRAGA, José Hamilton de Oliveira; DE SOUZA, Paulo Henrique; BERMUDES, Wanderson Lyrio. **TIPOS DE ESCALAS UTILIZADAS EM PESQUISAS E SUAS APLICAÇÕES**. JERÔNIMO MONTEIRO – ES - JUNHO, 2015. Disponível em: <http://www.essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/5912>. Acesso em 03 de novembro de 2018.

ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO

ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO ENVIADO POR CORREIO ELETRÔNICO

A relevância da auditoria interna nas Instituições Filantrópicas para atendimento ao *Compliance* Legal: Estudo de Caso em Instituição de Ensino Superior.

O presente questionário tem como objetivo analisar a relevância da auditoria interna nas Instituições Filantrópicas para atendimento ao *Compliance* Legal. E destina-se aos membros da administração e do conselho fiscal - Doctum Caratinga/MG. Como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do Professor Manoel Richardson Soares Grilli.

1. A entidade possui normas e procedimentos de controle interno?

- Discordo Totalmente
- Discordo Parcialmente
- Indiferente
- Concordo Parcialmente
- Concordo Totalmente

2. As normas e procedimentos de controle interno são divulgados?

- Discordo Totalmente
- Discordo Parcialmente
- Indiferente
- Concordo Parcialmente
- Concordo Totalmente

3. Em média, mensalmente, com que frequência são consultadas as normas, regulamentos e procedimentos de controle interno?

- Discordo Totalmente
- Discordo Parcialmente
- Indiferente
- Concordo Parcialmente

Concordo Totalmente

4. A entidade possui Técnico ou Revisor de contas?

Discordo Totalmente

Discordo Parcialmente

Indiferente

Concordo Parcialmente

Concordo Totalmente

5. A entidade desenvolve atividades de auditoria?

Discordo Totalmente

Discordo Parcialmente

Indiferente

Concordo Parcialmente

Concordo Totalmente

6. O nível de confiança na auditoria interna contribui para o sucesso da organização?

Discordo Totalmente

Discordo Parcialmente

Indiferente

Concordo Parcialmente

Concordo Totalmente

7. Com relação à estrutura organizacional da instituição, a auditoria interna e controle interno estão ligados ao conselho de administração?

Discordo Totalmente

Discordo Parcialmente

Indiferente

Concordo Parcialmente

Concordo Totalmente

8. No estatuto social está previsto o conselho fiscal?

- Discordo Totalmente
- Discordo Parcialmente
- Indiferente
- Concordo Parcialmente
- Concordo Totalmente

9. No estatuto social está previsto a implantação de auditoria interna ou controle interno?

- Discordo Totalmente
- Discordo Parcialmente
- Indiferente
- Concordo Parcialmente
- Concordo Totalmente

10. A nomeação do controle interno é de funcionário de carreira?

- Discordo Totalmente
- Discordo Parcialmente
- Indiferente
- Concordo Parcialmente
- Concordo Totalmente

11. Existe controle separado dos benefícios obtidos que são auditados e controlados pelo controle na auditoria interna?

- Discordo Totalmente
- Discordo Parcialmente
- Indiferente
- Concordo Parcialmente
- Concordo Totalmente

12. A instituição é portadora do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social?

- Discordo Totalmente
- Discordo Parcialmente
- Indiferente
- Concordo Parcialmente
- Concordo Totalmente

13. As atribuições do controle interno abrangem todas as áreas da empresa?

- Discordo Totalmente
- Discordo Parcialmente
- Indiferente
- Concordo Parcialmente
- Concordo Totalmente